Docusign Envelope ID: 82FA22EE-A0BD-81C7-81AD-4AB9CE079E97

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MÓDULO RENDA CORPORATIVA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 43.617.702/0001-21

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento de Alteração"), **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A** nova denominação de **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão De Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora ("Administradora") do **MÓDULO RENDA CORPORATIVA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.617.702/0001-21 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 01 de junho de 2026, foi aprovado por meio de Assembleia Ordinária e Extraordinária a alteração da denominação social da Administradora, de **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, para ***APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.***, a qual foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 11 de agosto de 2026;

(ii) Em 08 de setembro de 2026, foi aprovado por meio de Assembleia Geral Extraordinária a alteração do endereço da sede da Administradora, que passa de Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP, para Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP, a qual foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 22 de setembro de 2026;

(iii) Nos termos do inciso II, do Artigo 52 da Resolução CVM nº 175, o Regulamento do Fundo poderá ser alterado, independentemente de Assembleia Geral, sempre que for necessária a atualização dos dados cadastrais do Administrador ou dos prestadores de serviços do fundo; e

RESOLVE a Administradora;

1. Aprovar a alteração do Regulamento, a fim de atualizar a sua denominação social, o endereço de sua sede e os dados de seus canais de atendimento (página na

Docusign Envelope ID: 82FA22EE-A0BD-81C7-81AD-4AB9CE079E97

rede mundial de computadores, telefone e endereços eletrônicos), na forma informada acima, passando a vigorar com a redação constante do Anexo I a este instrumento.

2. Corrigir erros materiais de natureza redacional identificados no Regulamento, bem como promover ajustes de formatação, sem alteração do conteúdo das disposições, passando a vigorar com a redação constante do Anexo I a este instrumento.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

DocuSigned by: Rogério de Oliveira Ferreira 4DCDF898B9EC4B6...

Assinado por: CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES 1CB87632A8024F0...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rubricar LVSA

Lucas Vinicius Souza Alves

Docusign Envelope ID: 82FA22EE-A0BD-81C7-81AD-4AB9CE079E97

ANEXO I
REGULAMENTO DO

MÓDULO RENDA CORPORATIVA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA